



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CNPJ: 18 296 673/0001-04
Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - Paineiras - MG
CEP 35622-000 – Tel. (037) 3 545 1052
Email: administracao@paineiras.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.102/2022.

“Dispõe sobre a extinção de Cargo e dá outras providências”.

O Povo do Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, Afrânio Alves Mendonça Neto, sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Esta lei tem por finalidade promover alterações na Lei Municipal nº 844/2013 e 1.032/2020.

Art.2º- Fica extinto o Cargo de BIOQUÍMICO constante das Leis Municipais nºs 844/2013 e 1.032/2020.

Art.3º- Fica criada 1 (uma) vaga para o Cargo de Farmacêutico previsto nas Leis nº 844/2013 e 1.032/2020.

Parágrafo Único - Havendo necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, para ocupar o cargo descrito no art. 3º, esta deverá ser obrigatoriamente precedida de Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se o Poder Executivo Municipal a enviar o edital de seleção para a Câmara Municipal na data posterior a sua publicação.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paineiras, MG, 26 de agosto de 2022.

Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos do art.124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG

O referido é verdade. Dou-lhe fé
Paineiras, 26 / 08 / 2022

**Júlia Natália
da Silva**
Secretária
do Gabinete